



Continua gerando grandes e boas repercussões o caso da cantora que junto com a família estava sofrendo até abalo na fé por causa da não gravação do seu CD após ter pago uma parte inicial a um produtor que não cumpriu a palavra dada.

O Tricris - Tribunal Cristão, após ter divulgado a notícia ([clique aqui se você não leu](#)) e ter se prontificado a ajudar na conciliação e solução deste caso, teve alguns contatos de apoio e manifestação de solidariedade, como foi o expresso pela leitora Izabelle Ludmila Neves. “Olá fiquei condoída com essa situação, também tenho a promessa de Deus de futuramente gravar cd, e imagino a frustração de mãe e filha, mas nós servimos um Deus que está acima de tudo e de todos, acredito que os planos do Senhor não podem ser frustrados! Estarei orando por essas vidas e se fosse possível eu gostaria de entrar em contato com as mesmas, pelo facebook;” disse ela.

Outras importantes manifestações solidárias foram de duas gravadoras que se prontificaram a gravar o CD, sendo que uma cobraria o valor deduzindo o que a cantora já teria pago (na verdade perdido) ao produtor.



UM LUGAR DE CONCILIAÇÃO

A benção: apenas três mil reais para gravar todo o CD

Conciliação realizada por meio do Tricris em Um Lugar de Conciliação foi uma benção para a cantora. Além da proposta acima, recebida por ela, recebeu também de uma outra empresa que se dispôs a gravar cobrando tão somente o valor total e simbólico de R\$ 3.000,00. Isto para cobrir parte dos custos com toda a produção técnica que inclui gravação com instrumental completo, sendo toda base ao vivo, com cobertura de sax, violino, sanfona, metais e demais instrumentos que a música pedir. Inclui também a parte visual que seriam as fotos e arte gráfica (encarte); a hospedagem e alimentação pelo período de gravação (uns 15 dias) para a cantora e sua mãe. E as 1000 réplicas do CD (cd original com código barras, ISRC, direitos autorais, registro das músicas). Também faz parte do pacote a divulgação do CD após o lançamento e ajuda para a formação de uma agenda para que ela pudesse começar se apresentando em igrejas e eventos onde houvesse música gospel.

Mais benefícios como ajuda

E mais ainda: pelo fato da cantora ter sido indicada pelo Projeto Louvor & Paz, da Ordem dos Agentes da Paz (OAPAZ), a diretoria da gravadora prometeu para a diretoria da Oapaz que para ajudar a cantora a se refazer do prejuízo financeiro e emocional que teve com o “produtor sem palavras”, o pagamento dos R\$ 3.000,00 (três mil reais) seria feito aos poucos e após o lançamento do CD, na medida em que as vendas fossem sendo feitas pela cantora, na razão de R\$ 5,00 (cinco reais) por cada cd que ela vendesse. Ou seja: a cantora não iria desembolsar dinheiro algum para ter seu CD inteiramente gravado e divulgado.

E para a estadia durante a gravação, a levita precisaria levar apenas roupa de uso pessoal e higiene pois o resto tudo estaria à disposição dela. Ou seja: o diabo usou seus seguidores para tentar fazer calar a voz desta adoradora de Deus mas Deus interviu fazendo surgir o Tribunal Cristão, a Oapaz e a gravadora para dar prosseguimento a este ministério. Agora só depende das formalidades legais para que esta benção seja concretizada na vida da família.

Cantora prejudicada por produtor é abençoada pela conciliação

Escrito por Paulo Santos

Ter, 30 de Setembro de 2014 18:11 - Última atualização Qua, 31 de Maio de 2017 13:55

Projeto Louvor & Paz cumprindo sua missão com êxito

Desta forma fica comprovado que realmente o Projeto Louvor & Paz, da Oapaz – Ordem dos Agentes da Paz e Solidariedade, depois de um período continua com toda a intensidade cumprindo o propósito para o qual foi criado: servir de apoio aos levitas que estão com dificuldades para iniciar ou prosseguir com o ministério de louvor para o qual foi chamado. E também usar a música como um canal a mais de promoção da paz e da solidariedade. Diversos levitas têm sido abençoados por este projeto e outros estão a caminho da benção.

Se você deseja saber mais sobre o projeto Louvor & Paz, da Ordem dos Agentes da Paz e da Solidariedade, [clique aqui](#).

NR.: Os nomes da cantora e do produtor foram omitidos em cumprindo ao artigo 16 parágrafo 6º da Lei Federal nº 9.307/96 que impõe a discrição quanto ao procedimento arbitral e, conseqüentemente, das partes envolvidas.
